Mauá, 20 de julho de 2018

PP : 042/2018 – Processo de Compras 9248/2018

Objeto: Fornecimento de Material de Enfermagem – Luvas para atendimento da Rede de Saúde

E S C L A R E C I M E N T O

Segue pedido de Esclarecimento enviado por empresas interessadas em participar do certame em epígrafe .

Pergunta :

No edital pag 16, item 2.2.1 e 2.2.2, nossa duvida é: Não temos o AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) expedido pela ANVISA. Mas somos " Comercio Distribuidor de material Médico Hospital", conforme cartão CNPJ anexo. Neste caso podemos participar desta licitação ? ? conforme item 2.2.2 ?

2 – DAS DECLARAÇÕES:
As empresas licitantes deverao apresentar,junto à proposta de preços, as seguintes declaracoes:
2.1 –Que se compromete, sob as penas da Lei, a atender a toda a legislação vigente (no ambito federal, estadual e municipal), principalmente toda a legislacao sanitaria, durante a vigencia da Ata de Registro de Precos e dos Pedidos de Compra dela
oriundos, no que tange ao objeto licitado;
2.2 –Que se compromete, sob as penas da Lei, CASO VENCEDORA, a apresentar, em até 72 horas após a sessão, os se guintes documentos:
2.2.1 –Prova de Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida nos termos do disposto na Lei Federal no 6.360/76, de 23 de setembro de 1976, publicada no DOU de 24 de setembro de 1976, em seu nome e dentro do prazo
de validade.
2.2.2 –Em se tratando de comercio, representacao ou distribuicao:prova de licenciamento, nos termos do disposto na Lei Federal no 5.991/73, de 17 de dezembro de 1973, publicada no DOU de 19 de dezembro de 1.973, em seu
nome e dentro do prazo de validade;

Resposta :

Todos os Licitantes devem atender as exigências do Edital, sob pena de inabilitação ou desclassificação

Atenciosamente

João Carlos Targa

Pregoeiro